

Racismo e discurso: a construção da linguagem racial de ditos e não-ditos na violação aos Direitos da População Negra Brasileira

Race, racism and discourse: the language of the said and the unsaid in the violation of the Rights of Blacks in Brazil

Rodrigo Gonçalves de Souza¹

Maurides Macêdo²

Fernanda Borges³

Resumo: Este artigo tem por objetivo demonstrar como o racismo opera o conceito de “raça” sob a perspectiva dos discursos, de maneira que a linguagem social dos ditos (e dos não-ditos) possa conferir privilégios ou imputar desvantagens a indivíduos com base no critério de discriminação racial. O problema proposto nesse artigo é: Qual o papel do discurso nesse processo de racialização? O referencial teórico foi uma epistemologia afrocentrada. A metodologia utilizada foi pesquisa bibliográfica e análise documental.

¹ Juiz Federal na Seção Judiciária do Estado de Goiás – SJGO/TRF1; Doutor em Direitos Humanos pela Universidade Federal de Goiás – UFG e Mestre em Direito Pela Universidade de Brasília – UnB. ORCID: <https://orcid.org/0009-0003-3468-3305>. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2890067392491266>. E-mail: rodrigo.goncalves@trf1.jus.br.

² Pós-doutora em Direitos Humanos pela Universidade do Texas, doutora em História pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP) e mestre em História pela Universidade Federal de Goiás (UFG). Especialista em Direito Processual Penal (UFG) Especialista em Direito Penal e Processual Penal pela Academia de polícia de Goiás. Bacharel em Direito (PUC-GO). Licenciada em História (PUC-GO). Licenciada em Estudos Sociais (PUC-GO). Pesquisadora e professora do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Direitos Humanos da UFG, Brasil. Advogado. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-1279-8254>. Lattes: <https://lattes.cnpq.br/8107202394331830>. E-mail: maurinha1312@hotmail.com.

³ Pós-doutora em Direitos Humanos pela Universidade Federal de Goiás. Doutora em Sociologia pela Universidade Federal de Goiás. Mestre em Linguística pela Universidade Federal de Goiás. Especialista em Docência Universitária. Bacharel em Direito pela Universidade Católica de Goiás (2004) e Licenciada em Letras/Português pela Universidade Federal de Goiás (2003). Professora efetiva na Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC-GO). ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-3576-3430>. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6855004439851879>. E-mail: fsilvaborges@hotmail.com.

Palavras-chave: Raça. Racismo. Construção social. Linguagem e discurso.

Abstract: This article aims to demonstrate how racism operates the concept of “race” from the perspective of discourses, so that the social language of the said (and the unsaid) confers privileges or impute disadvantages to individuals based on the criterion of racial discrimination. The methodology has been bibliographic research, with document analysis, in gathering significant information about the proposed problem.

Keywords: Race. Racism. Social construction. Language and discourse.

Introdução

Este trabalho tem por objetivo estudar o discurso como uma das práticas pela qual o racismo se tornou elemento central e permanente da sociedade na qual vivemos, ensejando a falta de representatividade da população negra em posições de poder e o desequilíbrio na distribuição de bens e serviços essenciais quando comparado às pessoas brancas. Conforme será demonstrado adiante, o racismo, enquanto prática discursiva, é capaz de constituir a linguagem e se entremear por todo o sistema social, desde os indivíduos, as instituições e até mesmo as estruturas – tais como a economia, a política e o direito – que compõem a nossa sociedade.

Ainda é possível identificar a persistência do mito da democracia racial e a visão idealizada da meritocracia nos discursos cotidianos, sendo as consequências da discriminação racial no Brasil evidentes e nefastas. Em 2022, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2022) divulgou a segunda edição do “Informativo Desigualdades Sociais por Cor ou Raça no Brasil”. Na pesquisa, constatou-se que as desigualdades raciais são importantes vetores de análise das desigualdades sociais no Brasil, pois, revelam no tempo e no espaço a vulnerabilidade socioeconômica das populações de cor ou raça preta, parda e indígena.

Os dados do Instituto evidenciam o acesso desigual de diferentes grupos raciais a bens e serviços básicos (saúde, educação, moradia, trabalho e

renda), todos eles assegurados em direitos sociais consagrados na Constituição Federal de 1988.

As pessoas pretas (9,1%) e pardas (47,0%) representam a maioria da população brasileira (IBGE, 2022). Entretanto, os dados mostram que a participação de negros e negras entre indicadores que refletem melhores níveis de condições de vida ainda está abaixo desta proporção. As desigualdades sociais por cor ou raça decorrem de múltiplas condições de vida da população brasileira, tal como mercado de trabalho e distribuição de renda, condições de segurança, moradia, patrimônio e educação.

No mesmo sentido, o relatório sobre a situação dos direitos humanos no Brasil, aprovado pela CIDH/OEA, em 12 de fevereiro de 2021, também já correlacionava a violência praticada pelo Estado com o racismo, concluindo que parte significativa e crescente da violência letal no Brasil é causada pela ação de agentes estatais (CIDH, 2021).

Tais constatações empíricas levam à reflexão sobre uma situação estrutural de violação permanente do princípio constitucional segundo o qual todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza (artigo 5º da CRFB/1988).

É nesse sentido que o combate à discriminação racial e ao racismo (artigos 3º, IV, e 5º, XLI e XLII, da CRFB/88) passa a ser verdadeira questão de políticas públicas para consolidação não apenas da dignidade humana e da isonomia, mas também dos direitos sociais consagrados, em especial, nos artigos 6º a 11 da CRFB/88. Contudo, para compreender melhor essa questão, é importante voltar alguns passos e analisar a questão racial sob outras perspectivas.

A desigualdade racial remete a uma situação estrutural imposta pelo racismo às relações sociais, econômicas e jurídicas que moldam as relações humanas. Nesse sentido, o racismo é estrutural e estruturante, na medida em que consolida diferenças e hierarquias entre pessoas numa escala de valores que tem no polo positivo o biotipo branco caucasiano e no polo

negativo o biotipo negro africano. Com base nessa escala valorativa, a sociedade brasileira organiza o reconhecimento social dos indivíduos, historicamente construído, e que ajuda a explicar a perpetuação da desigualdade em vários aspectos (Theodoro, 2022).

A construção sociocultural do racismo cumpre um papel fundamental nesse contexto, pois está fundada em imagens sociais e discursos que reproduzem generalizações sobre pessoas negras para designar supostas características pejorativas que lhes são atribuídas. Consequentemente, tal construção naturaliza as posições de poder que cada indivíduo pode ou não ocupar dentro da sociedade.

Como se moldasse uma forma de “contrato racial” (Mills, 2023), os denominados privilégios da branquitude (Bento, 2022; Cardoso, 2017; Schucman, 2020) se inserem nos pilares de um pacto intergeracional. Esse pacto cria desigualdades e mantém desvantagens materiais àqueles sujeitos identificados como “ameaçadores” ou “desqualificados”. Com o tempo, esses sujeitos passam a compor as minorias raciais vulneráveis, o que vai moldando no futuro o comportamento tanto de indivíduos quanto de instituições, de forma consciente e inconsciente. A construção de imagens depreciativas em torno dessas minorias surge para justificar – ou melhor, para naturalizar – esse processo. Fica mais fácil para as pessoas negras e brancas – inclusive para o “cidadão de bem” – aceitarem as coisas como são. Portanto, é uma lógica racial que se retroalimenta.

Qual o papel do discurso nesse processo de racialização? Esse é o problema proposto nesse artigo.

A desconstrução das imagens sociais depreciativas que moldam a discursividade racista é um passo importante para consolidação dos princípios da dignidade humana e da igualdade, bem como da concretização de direitos sociais.

Sem pretensão de esgotar o tema, objetivo deste trabalho é demonstrar que, a dinâmica como o racismo opera também pode ser analisada

sob a perspectiva de discursos que geram desigualdades (in)justificadas pelo processo de naturalização. A hipótese é que, na linguagem social, os significantes são atribuídos pelo dito e pelo não-dito na perpetuação dos privilégios da branquitude para se imputar desvantagens a seres humanos com base na discriminação racial e, portanto, em grave ofensa ao princípio da isonomia.

A seguir, faremos uma delimitação do conceito de raça para demonstrar, brevemente, como o termo passou a ser compreendido como construção social. Em seguida, apresentaremos, algumas perspectivas teóricas sobre o racismo, bem como a ligação com a própria ideia de raça. Por fim, será apresentada a correlação entre raça, racismo e linguagem no surgimento de discursos de dominação racial.

Raça e algumas delimitações teóricas

O conceito “raça” é polissêmico e só pode ser compreendido se analisado sob diferentes perspectivas, havendo controvérsias sobre a conveniência ou não da utilização do termo “raça humana” tanto no campo das ciências biológicas quanto das ciências sociais, sobretudo após os traumas deixados pela Segunda Guerra Mundial (Guimarães, 2017).

Tradicionalmente, enquanto categoria biológica, a raça é associada a um conjunto de traços fenotípicos comuns atribuídos a certos grupos de pessoas que vivem em determinado território e que são transmitidos de geração para geração. Contudo, para além do aspecto meramente biogenético, esse conjunto de traços comuns transcende os aspectos biológicos e passa a ser relacionado também com traços morais, comportamentais e intelectuais dos membros de cada grupo observado.

Foi num segundo momento da história da humanidade que o termo “raça” passou a ter novos contornos, mais relevantes para as ciências sociais, quando passou a ser compreendida como uma construção social. É

que, embora inexistente – ou irrelevante – como realidade puramente biológica, a divisão de seres humanos em diferentes raças serve até os dias atuais como mecanismo de classificação de indivíduos decorrente de processos culturais (racialização), sobretudo pela atribuição de características negativas a traços fenotípicos dos grupos humanos inferiorizados (Moreira, 2022). A categoria raça, então, é reafirmada não como fato biológico, mas como realidade social capaz de estruturar a hierarquização de indivíduos e gerar desigualdades (Theodoro, 2022).

Ressaltando-se a historicidade do conceito, é importante compreender que a utilização da “raça” para se referir a categorias de seres humanos é relativamente recente na história (Guimarães, 1999) e cujos sentidos variaram ao longo dos anos para cumprir diferentes finalidades (Moreira, 2020), conforme a conjuntura social, política e econômica em que foi utilizada.

Discursos racistas foram cientificamente amparados por vários séculos e cumpriram uma função deplorável na propagação de teorias pseudocientíficas em prol do “branqueamento” da raça para erradicação da população negra (Nascimento, 2016). Apesar de superadas tais teorias, até hoje, o racismo deve muito a essa divisão pseudocientífica dos seres humanos em raças, em subespécies, com diferentes níveis de desenvolvimento entre si (Guimarães, 2021).

Embora tenha persistido como política de Estado até a década de 1990 (regime do Apartheid na África do Sul), foi após a tragédia do holocausto que houve um esforço mais ou menos generalizado para sepultar a ideia de raça humana, desautorizando o uso do termo como categoria científica biológica. Foi como numa tentativa de apagar da história tal conceito (Fredrickson, 2002). Doravante, as raças seriam tratadas, cientificamente, como uma construção social, uma vez que versa sobre cultura, significação social e práticas simbólicas (Guimarães, 2021).

Por ser uma construção social, também é possível compreender a raça, por exemplo, como a designação de um “lugar social”, isto é, um espaço

ocupado por cada indivíduo dentre as várias posições hierárquicas existentes numa comunidade política (Moreira, 2019). Nesse sentido, tem-se relações hierárquicas de poder atribuídas a diferentes grupos raciais. Essa forma de classificação social determina, dentre outras coisas, quem pode ter acesso às diversas posições existentes nas instituições públicas e privadas, garantindo àqueles vistos como superiores, os lugares de maior prestígio, permitindo, assim, a reprodução de privilégios dos membros desse mesmo grupo (Moreira; Almeida; Corbo, 2022).

Constata-se que, apesar das dificuldades conceituais, a ideia central de “raça” traz um propósito eminentemente classificatório. Nessa linha, a “raça” sempre foi empregada para estabelecer classificações – primeiro de animais e, depois, de pessoas (Almeida, 2019) – e por isso cumpre um papel importante na própria construção social do racismo até os dias atuais, independentemente de qualquer realidade biológica que lhe seja subjacente (Guimarães, 1999).

Em torno do conceito de “raça” reúnem-se discussões sociais, biológicas, econômicas, jurídicas e políticas. É nesse sentido que a interdisciplinaridade pode oferecer novas maneiras de compreender a complexidade desse tema, notadamente para oferecer uma perspectiva também linguístico-discursiva ao estudo do racismo.

Como um constructo social, a linguagem – isto é, as diferentes construções linguísticas dos discursos propagados em uma sociedade – molda e é igualmente moldada pelas relações raciais existentes num tempo e lugar determinados. Tais construções discursivas são elaboradas com base nos respectivos contextos históricos e agregam os muitos ditos e não-ditos que permeiam cada sociedade para classificar, hierarquizar e, sobretudo, subjugar indivíduos pertencentes a minorias raciais.

Racismo sob diferentes perspectivas

Tão desafiador quanto o conceito de raça é o conceito de racismo, embora seja uma realidade frequentemente identificada no cotidiano das pessoas pertencentes a grupos minoritários.

É possível compreendê-lo como um sistema de dominação social que se reproduz por uma série de mecanismos de exclusões e de privilégios baseados na classificação de seres humanos em diferentes raças, sendo que determinados aspectos fenotípicos são entendidos como suficientes para determinar a conduta, o valor e, por conseguinte, a função de cada indivíduo nas estruturas de poder (Moreira; Almeida; Corbo, 2022; Moreira, 2019). Como ofensa direta aos princípios da dignidade humana e da igualdade entre homens e mulheres, baseia-se na premissa de que as raças humanas não possuem o mesmo valor para legitimar práticas discriminatórias que garantem vantagens materiais e culturais aos membros do grupo racial dominante (Moreira, 2019).

Embora seja um problema de saúde pública, porque possui uma natureza contagiosa (Moreira, 2019), o racismo não se limita a práticas individuais, uma vez que é um sistema de dominação racial que tem por objetivo promover vantagens competitivas para as pessoas pertencentes ao grupo racial dominante, além de garantir que a respeitabilidade social seja um atributo exclusivo de seus membros.

Por se manifestar de várias formas, o racismo dá origem a termos mais específicos como: racismo recreativo (Moreira, 2019; Moreira; Almeida; Corbo, 2022), racismo linguístico (Nascimento, 2019), racismo religioso (Muniz e Machado, 2021), racismo cultural, racismo simbólico, racismo aversivo, racismo encoberto (Moreira, 2020) e racismo algorítmico. Na verdade, todos são facetas do mesmo fenômeno da modernidade: o discurso racista.

Além disso, a compreensão mais abrangente do racismo demanda três perspectivas interligadas: a individual, a institucional e a estrutural (Almeida, 2019; Major; Dovidio; Link, 2018; Irons, 2022). Essas diferentes perspectivas – individual, institucional e estrutural – são úteis para enxergarmos o racismo não como um “acidente”, mas como um elemento central e permanente em nossa sociedade. Ou seja, a classificação dos

indivíduos por raças humanas, bem como o escalonamento de poder e de recursos com base nessa classificação, é fator que estrutura a vida coletiva como um todo, inclusive na esfera institucional (Moreira; Almeida; Corbo, 2022).

Mas há outra razão especial para que o racismo tenha se tornado um elemento central e permanente da sociedade na qual vivemos. É que o racismo – e a própria ideia de raça – também pode ser compreendido como discurso e, por isso, é capaz de se entremear por todo o sistema social, desde os indivíduos, as instituições e as estruturas que compõem a nossa sociedade.

Raça como Discurso(s)

Entendido como prática de linguagem ou como “a palavra em movimento”, o discurso é o lugar em que se pode observar a relação entre língua e ideologia para se compreender como a língua produz efeitos de sentidos por/para os sujeitos (Orlandi, 2005).

O discurso é constituído por formações ideológicas e, conseqüentemente, não é estático: está sempre se movendo e sofre transformações, acompanhando as mudanças sociais e políticas de toda natureza que integra a vida humana (Fernandes, 2007). Trata-se de um processo dinâmico e, assim, sujeito às condições históricas, sociais e culturais de produção que envolvem os sujeitos (interlocutores). A “voz” desses inúmeros sujeitos revela o lugar social e, assim, expressa um conjunto de outras vozes integrantes de dada realidade histórica e social: “de sua voz ecoam as vozes constitutivas e/ou integrantes desse lugar sócio-histórico” (Fernandes, 2007, p. 23).

O discurso é compreendido aqui como o uso da linguagem como forma de prática social e não como uma atividade puramente individual ou como reflexo de variáveis situacionais. Ou seja, é um modo de ação, uma forma em que o sujeito age sobre o mundo e especialmente sobre os outros,

como também um modo de representação (Fairclough, 2001). Dessa forma, o discurso é uma prática, não apenas de representação, mas de significação do mundo, constituindo e construindo o mundo em significado (Fairclough, 2001).

A linguagem não é transparente, mas opaca. Na relação do sujeito com a língua e com a história, por trás do que é dito, o não-dito produz sentidos que não podem ser controlados e que não se encerram em si. Por vezes, o não-dito faz sentido nas entrelinhas do que é dito (Fernandes, 2007).

Não é recente a associação entre a raça, o racismo e a prática da linguagem. Na década de 1950, por exemplo, Franz Fanon (2008) já dizia que deve ser atribuída uma importância fundamental ao fenômeno da linguagem, capaz de fornecer um dos elementos de compreensão da dimensão para-o-outro do homem de cor, afinal, “falar é existir absolutamente para o outro” (Fanon, 2008, p. 33). Todo povo que foi colonizado – e que desenvolve um complexo de inferioridade devido ao comprometimento de sua originalidade cultural – acaba tomando uma posição diante da linguagem da nação civilizadora, isto é, da cultura metropolitana: “quanto mais assimilar os valores culturais da metrópole, mais o colonizado escapará da sua selva” (Fanon, 2008, p. 34).

Como decorrência da linguagem, o comportamento e a diferença dos grupos racializados devem ser entendidos como fato discursivo e não como uma realidade genética ou biológica (Guimarães, 1999). Ao reconhecer a raça como categoria discursiva, enfatiza-se o fracasso das tentativas de fundamentar esse conceito no terreno da ciência biológica ou genética, que tentaram estabelecer um determinismo (ou naturalização) a partir delas.

A linguagem da raça tenta dar alguma explicação natural sobre a origem. As sociedades constroem discursos sobre suas origens e sobre a transmissão de aspectos essenciais de uma geração para outra. Assim, a ideia de raça só faz sentido dentro de práticas discursivas que tratam de essências e que são, basicamente, traços fenotípicos e qualidades morais/intelectuais. Em outras palavras: as raças podem ser compreendidas como discursos sobre as origens de um grupo, que usam termos que remetem à transmissão de traços

fisionômicos, qualidades morais, intelectuais, psicológicas etc., hereditariamente (Guimarães, 2021).

Como construção social sem qualquer sustentação biológica ou genética, a raça não apenas se expressa por meio de discursos: a raça é discurso. Por isso, o racismo pode ser compreendido no âmbito das práticas discursivas, ainda que não se expresse por meio de palavras, na medida em que compõe a linguagem moral que diferencia indivíduos em uma escala de valores que vai do polo positivo (o branco) ao polo negativo (o negro), moldando as representações sociais (Oliveira; Werba, 2005).

Como prática discursiva, mesmo no silêncio (pelo não-dito), o racismo não apenas tenta justificar a posição que cada indivíduo pode ocupar no quadro hierárquico de instituições públicas e privadas, mas também opera de forma a naturalizar desigualdades entre pessoas brancas e negras no acesso a bens e serviços básicos, tais como segurança, saúde, educação, moradia, trabalho e renda.

Com efeito, a compreensão da raça e do racismo está mais próximo do funcionamento da linguagem – ou melhor, do(s) discurso(s) – do que do funcionamento da biologia ou da fisiologia humana (Hall, 1995). Os significantes decorrentes da “raça” se referem a sistemas, conceitos ou classificações de uma cultura, a suas práticas de produção de sentido, não por causa do que contêm em suas essências, mas por causa das relações mutáveis de diferença que estabelecem com outros conceitos e ideias num campo de significação, condicionado pelo contexto histórico.

Não é por acaso que o sentido de “raça” variou ao longo dos séculos, na medida em que não é possível fixar o sentido de um significante para sempre. Discursos são governados por formações ideológicas e, conseqüentemente, estão sempre se movendo e se transformando para acompanhar as mudanças sociais e políticas (Fernandes, 2007).

Como discurso, “raça” também tem existência na exterioridade do linguístico e é marcada social, histórica e ideologicamente. O sentido tem a ver

com o que é dito em determinado lugar, mas também em outros; assim como com o que não é dito e com o que poderia ter sido dito, mas não foi (Orlandi, 2005).

A “raça” – e o próprio racismo – envolve uma ideologia que tem como objetivo central a preservação de relações assimétricas de poder entre diferentes grupos raciais. Por conta disso, o racismo possui, inegavelmente, uma dimensão discursiva e uma dimensão material que lhe são intrínsecas. A primeira – a dimensão discursiva – serve de substrato para legitimar a segunda. Essa compreensão enfatiza a raça como uma categoria socialmente relevante em função dos persistentes processos de racialização em uma política cultural que privilegia aqueles classificados como brancos (Moreira, 2020).

A ligação entre raça, racismo e discurso(s) também passa pelas narrativas sociais. As elites brancas, ao longo da história, criaram uma narrativa racial capaz de legitimar a posição dos diversos grupos raciais dentro da sociedade graças à influência que elas exercem sobre as instituições formadoras da opinião pública (Moreira, 2020). A manutenção do poder acontece não apenas pela dominação de recursos materiais, mas também pela legitimação discursiva das condições materiais dos vários grupos sociais, o que permite a reprodução do poder de elites brancas. Portanto, a estrutura de privilégios raciais acontece “em função de um contexto sociocultural criado por diversas formas de discurso presentes na arena política, acadêmica e jurídica” (Moreira, 2020, p. 834).

Conforme exposto, o racismo é um sistema de dominação que assegura vantagens competitivas decorrentes do pacto da branquitude, conferindo respeitabilidade social como um traço distintivo de pessoas brancas. Assim, os privilégios raciais dependem da ilusão de que apenas homens e mulheres brancas seriam aptas a figurarem em posições de poder na esfera pública e privada (Moreira; Almeida; Corbo, 2022). Enquanto discurso, mesmo nas linhas e nas entrelinhas do silenciamento (os ditos e os não-ditos), o racismo funciona como meio de persuasão, pelo qual indivíduos – inclusive

negros(as) – seriam convencidos de que a subordinação de minorias raciais designa um tipo de funcionamento natural ou determinista da sociedade. A questão racial é um exemplo de que a presença do não-dito faz sentido nas entrelinhas do que é dito.

Conclusão

O racismo se tornou elemento central, “normal” e permanente da sociedade na qual vivemos (Moreira, 2020; Almeida, 2019). A falta de representatividade da população negra em posições de poder e o desequilíbrio na distribuição de bens e serviços essenciais quando comparado às pessoas brancas são demonstrações do preconceito e da discriminação racial. No Brasil, nada obstante o mito da “democracia racial” que ainda permeia o imaginário popular, as desigualdades raciais revelam, no tempo e no espaço, a vulnerabilidade socioeconômica das populações que integram os grupos racializados, em especial a população preta, parda e indígena (IBGE, 2022).

Ao longo do tempo, diversas concepções do termo “raça humana” foram sendo moldadas até que o conceito fosse compreendido como uma construção social, capaz de superar o paradigma biogenético que fundamentava o racismo (pseudo) científico. Mas uma característica específica pode explicar a disseminação do racismo nas esferas individual, institucional e estrutural: o racismo é uma prática discursiva.

Por se constituir com essa fluidez da linguagem em movimento, o racismo se entremeia nos ditos, e não-ditos, por todo o sistema social, até mesmo nas instituições públicas e privadas que compõem a nossa sociedade. Tanto o que é explicitamente “falado” quanto o que é “silenciado” pelos discursos raciais moldam as representações sociais que legitimam e naturalizam a falta de representatividade da população negra em posições de poder e a desigualdade no acesso a bens e serviços essenciais.

Na linguagem social, o racismo se reflete nas subjetividades da população negra, no processo histórico de invisibilização, de silenciamento de vozes e de negação dos saberes, bem como na desigualdade racial que, no Brasil, é constatada pelos diversos indicadores socioeconômicos, tais como a dificuldade de acesso à saúde, ao mercado de trabalho, à educação, à segurança e à liberdade.

Os dados do IBGE (2022) apontam a desigualdade da população negra no acesso a bens e serviços básicos para a promoção dos direitos sociais. Nesse sentido, compreender adequadamente o conceito de raça como uma construção discursiva e, portanto, que compõe os ditos e os não-ditos da linguagem social, é uma das premissas para que o racismo seja identificado e, sobretudo, para que possa ser combatido.

Tal compreensão agrega novos contornos ao conceito de raça e, sobretudo, denuncia o propósito funesto do racismo: convencer a sociedade de que nem todas as pessoas são merecedoras de igual dignidade e respeito, legitimando – e naturalizando – práticas discriminatórias que procuram garantir vantagens materiais e culturais aos membros do grupo racial dominante.

A difusão de discursos racistas pelos meandros da sociedade – seja na esfera individual, institucional ou estrutural – compõe o elemento central do próprio termo raça, na medida em que lhe denota o caráter eminentemente linguístico. Na linguagem social, os significantes perpetuam os privilégios da branquitude para manter desvantagens a pessoas com base na discriminação racial.

Eis a conclusão de que raça e racismo são, na essência, discursos. O termo “raça humana” compõe a linguagem moral da sociedade, dentro da qual são construídos os muitos significantes e significados que dão suporte aos discursos racistas para justificar – e naturalizar – as desigualdades e a hierarquização de seres humanos dentro de cada sociedade.

A luta antirracista para promoção da igualdade e para a concretização de direitos sociais deve ser compreendida como uma luta

constante pela desconstrução dos ditos e não-ditos disseminados nas linhas – e nas entrelinhas – do que se expressa pela linguagem social da raça e dos discursos racistas.

Referências

- ALMEIDA, Silvio. *Racismo Estrutural*. São Paulo: Pólen, 2019.
- BENTO, Maria Aparecida. *O Pacto da Branquitude*. São Paulo: Companhia das Letras, 2022.
- BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília: Senado Federal, 2023.
- BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Informativo Desigualdades Sociais por Cor ou Raça no Brasil (2ª ed.). Informação Demográfica e Socioeconômica, n. 48. Brasília: IBGE, 2022. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101972_informativo.pdf. Acesso em: abril de 2024.
- CARDOSO, Lourenço. A Branquitude Acrítica Revisitada a as Críticas. In: PEDROSO, T. M., CARDOSO, L. (orgs). *Branquitude: Estudos sobre a Identidade Branca no Brasil*. Curitiba: Appris, 2017.
- CIDH/OEA. Situação dos Direitos Humanos no Brasil: Aprovado pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos em 12 de fevereiro de 2021. Comissão Interamericana de Direitos Humanos, 2021.
- DOVIDIO, J. F.; PENNER, L. A.; CALABRESE, S. K; PEARL, R. L. Physical health disparities and stigma: race, sexual orientation, and body weight. In: MAJOR, B.; DOVIDIO, J. F.; LINK, B. G. (Org.). *The Oxford handbook of stigma, discrimination, and health*. Oxford: Oxford University Press Inc., 2018.
- FERNANDES, Cleudemar Alves. *Análise do Discurso: Reflexões Introdutórias*. São Paulo: Editora Claraluz, 2007.
- FAIRCLOUGH, Norman. *Discurso e Mudança Social*. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2001.
- FANON, Frantz. *Pele negra, máscaras brancas*. Salvador: Ed. UFBA, 2008.
- FREDRICKSON, George. *Racism: a short history*. Princeton: Princeton University Press, 2002

GUIMARÃES, Antônio Sérgio Alfredo. *Racismo e Antirracismo no Brasil*. São Paulo: Ed. 34, 1999.

GUIMARÃES, Antônio Sérgio Alfredo. *Modernidades Negras: a Formação Racial Brasileira (1930-1970)*. São Paulo: Ed. 34, 2021.

GUIMARÃES, Antônio Sérgio Alfredo. Democracia Racial: o Ideal, o Pacto e o Mito. *Novos Estudos CEBRAP*, n. 61, novembro de 2001, pp. 147-162.

GUIMARÃES, Antônio Sérgio Alfredo. *Preconceito racial: modos, temas e tempos*. São Paulo: Cortez, 2017.

GUIMARÃES, Antônio Sérgio Alfredo. Racismo e Antirracismo no Brasil. In: *Novos Estudos Cebrap*, n. 43, p. 26-44, nov. 1995.

HALL, Stuart. *Raça, o significante flutuante*. Tradução de Liv Sovik, em colaboração com Katia Santos. Revista Z Cultural, Rio de Janeiro, n.2, ano 8, 2015.

IRONS, Peter. *White men's law: the roots of systemic racism*. New York: Oxford University Press Inc., 2022.

MILLS, Charles Wright. *O contrato racial*. São Paulo: Zahar, 2023.

MOREIRA, Adilson José. *Pensando como um negro: ensaio de hermenêutica jurídica*. São Paulo: Ed. Contracorrente, 2019.

MOREIRA, Adilson José. *Racismo recreativo*. São Paulo: Pólen, 2019.

MOREIRA, Adilson José. *Tratado de Direito Antidiscriminatório*. São Paulo: Contracorrente, 2020.

MOREIRA, Adilson José, OLIVEIRA DE ALMEIDA, Philippe e CORBO, Wallace. *Manual de Educação Jurídica Antirracista: Direito, Justiça e Transformação Social*. São Paulo: Editora Contracorrente, 2022.

MUNIZ, S. C. S., e MACHADO, V. S. O Racismo Religioso e as Estratégias de Enfrentamento da Casa Terreiro Ventos de Angola/Caxuté. *Revista Espaço Acadêmico*, 20(227), 62-74, 2021.

NASCIMENTO, Abdias do. *O Genocídio do Negro Brasileiro: Processo de um Racismo Mascarado*. 1ª Ed.. São Paulo: Perspectivas, 2016.

NASCIMENTO, Gabriel. *Racismo Linguístico: os Subterrâneos da Linguagem e do Racismo*. Belo Horizonte: Letramento, 2019.

OLIVEIRA, Fátima Oliveira de; WERBA, Graziela Cucchiarelli. Representações Sociais. In: STREY, Marlene Neves. *Psicologia Social Contemporânea*. Petrópolis: Vozes, 2005. p. 104-117.

ORLANDI, Eni Pulcinelli. *Análise de discurso: Princípios e Procedimentos*. Campinas: Pontes, 2005.

PÊCHEUX, Michel. *O Discurso: Estrutura ou Acontecimento*. 5ª Ed.. Campinas: Pontes, 2008.

SANTOS, Gislene Aparecida dos. Nem Crime, Nem Castigo: o Racismo na Percepção do Judiciário e das Vítimas de Atos de Discriminação. *Revista do Instituto de Estudos Brasileiros*, Brasil, n. 62, p. 184-207, dez. 2015.

SCHUCMAN, Lia Vainer. *Entre o Encardido, o Branco e o Branquíssimo: Branquitude, Hierarquia e Poder na Cidade de São Paulo*. 2. ed.. São Paulo: Veneta, 2020.

THEODORO, Mário. *A Sociedade Desigual: Racismo e Branquitude na Formação do Brasil*. Rio de Janeiro: Zahar, 2022.

VIEIRA JUNIOR, Ronaldo Jorge Araújo. Rumo ao Multiculturalismo: a Adoção Compulsória de Ações Afirmativas pelo Estado Brasileiro como Reparação dos Danos Atuais Sofridos pela População Negra. In: SANTOS, Sales Augusto dos (org.). *Ações Afirmativas e Combate ao Racismo nas Américas*. Brasília/DF: Ministério da Educação – UNESCO, 2005. pp. 83-104.